

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/2023
QUE INSTITUI O "PROGRAMA SAÚDE ATIVA"
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de lei nº 033/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da procuradoria especializada desta casa.

II – Voto do Relator:

O projeto de lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este projeto de lei visa criar no nosso município o programa saúde ativa.

O "Programa Saúde Ativa" tem os seguintes objetivos:

- I- Incentivar a atividade física e lazer aos idosos, buscando melhorar a qualidade de vida dos Participantes;
- II- II- Promover um conjunto de ações sistemáticas de incentivo à melhoria da saúde e do condicionamento físico, acompanhados na atenção primária;
- III- III- Realizar oficinas educativas para estimular a integração entre os idosos, e ampliar o conhecimento dos participantes sobre vida saudável;

Na justificativa, o nobre vereador Josemir tem como objetivo enfatizar o direito dos idosos em ter uma adequada qualidade de vida e de inclusão social, bem como incentivar as atividades físicas e educativas, visando programas de atividades voltadas ao bem-estar das pessoas que se encontram na terceira idade.

Após a análise deste projeto a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade e legalidade, sugerindo o



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

prosseguimento do rito legislativo, desde que haja emenda legislativa, corrigindo o preambulo do projeto.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 033/2023 desde que haja emenda.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 033/2023 desde que haja emenda.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa
Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz
Membro da CCJR